



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.115 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza adquirir uma fração de terras com 80,00 metros quadrados e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 19 - Fica o poder executivo autorizado a adquirir uma área de terras com a superfície de 80,00 metros quadrados, sem benfeitorias, parte de área maior de propriedade de Romeu Leopoldo Haas e sua mulher Reni Schommer Haas sita na localidade de Vapor Velho, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

N - onde mede 26,70 metros, confronta com terras do Município de Montenegro;

S - onde mede 26,65 metros, com terras remanescentes do vendedor;

L - onde mede 3,00 metros, com terras remanescentes do vendedor e

O - onde mede 3,00 metros, com a estrada geral Bom Jardim - Santos Reis;

A área maior é matriculada sob nº 10.513 - fls. 01 - L. 2 RG.

Art. 22 - Como pagamento da fração de terras descrita no artigo anterior, o Município executará, para o vendedor ou para quem este indicar, serviços de retroescavadeira ou equipamento similar, num total de dezesseis horas, a ser designado pelo vendedor, desde que dentro do território do Município e até a data final de 31 de dezembro de 1995, pagamento este que corresponde, nesta data, ao valor de R\$ 524,16 (quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

.....
Art. 3º - Fica o chefe do Executivo autorizado a
firmar a competente pública escritura.

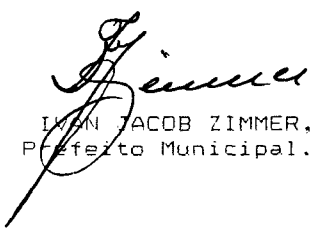
Art. 4º - A fracção de terras autorizada adquirir se
destina à ampliação da área da Escola Municipal de 1º Grau Incom-
pleto Reinoldo Albertin.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de
dezembro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.